



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.238 , DE 23 DE ABRIL DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno destinadas à preservação ambiental localizadas no Loteamento Chácaras Cataguá, Bairro do Cataguá

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 8.728/07,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno destinadas à preservação ambiental localizadas na Rua Gal. Edgar Monteiro Sampaio esquina com a Rua Nemer Parket, Chácaras Cataguá, Bairro do Cataguá, a saber:

“Área 26: Correspondente à Parte dos lotes 04, 05, 08, 09, 10, e 11 da Quadra H, do Loteamento denominado Chácaras Cataguá, nesta cidade, com frente para a Rua General Edgard Monteiro Sampaio, onde mede 23,00m em linha reta, por 23,24m na linha dos fundos, confrontando com a Área 25 da mesma quadra; pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, mede 62,92m, confrontando com a Área 27, da mesma quadra e, pelo lado esquerdo, mede 50,20m confrontando com a Rua Nemer Parket, com a qual faz esquina, encerrando uma área de 1.742,90m². Estando cadastrada sob o BC 2.7.078.027.001, localizando-se do lado ímpar da Rua General Edgard Monteiro Sampaio.

Área 27: Correspondente à Parte dos lotes 04, 05, 08, 09, 10, e 11 da Quadra H, do Loteamento denominado Chácaras Cataguá, nesta cidade, com frente para a Rua General Edgard Monteiro Sampaio, onde mede 18,00m, com igual dimensão nos fundos, confrontando com a Área 25 da mesma quadra; pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, mede 63,28m, confrontando com a Área 28, da mesma quadra e, pelo lado esquerdo, mede 62,92m confrontando com a Área 26, da mesma quadra, encerrando uma área de 1.132,61m². Estando cadastrada sob o BC 2.7.078.028.001, distante 23,00m da próxima esquina, ou seja, da Rua Nemer Parket, localizando-se do lado ímpar da via de sua situação.

Área 28: Correspondente à Parte dos lotes 04, 05, 08, 09, 10, e 11 da Quadra H, do Loteamento denominado Chácaras Cataguá, nesta cidade, com frente para a Rua General Edgard Monteiro Sampaio, onde mede 18,00m, com igual dimensão nos fundos, confrontando com a Área 25 da mesma quadra; pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, mede 63,64m, confrontando com a Área 29, da mesma quadra e, pelo lado esquerdo, mede 63,28m confrontando com a Área 27, da mesma quadra, encerrando uma área de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1.142,33m². Estando cadastrada sob o BC 2.7.078.029.001, distante 41,00m da próxima esquina, ou seja, da Rua Nemer Parket, localizando-se do lado ímpar da via de sua situação.

Área 29: Correspondente à Parte dos lotes 04, 05, 08, 09, 10, e 11 da Quadra H, do Loteamento denominado Chácaras Cataguá, nesta cidade, com frente para a Rua General Edgard Monteiro Sampaio, onde mede 18,00m, com igual dimensão nos fundos, confrontando com a Área 25 da mesma quadra; pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, mede 64,00m, confrontando com a Área 30, da mesma quadra e, pelo lado esquerdo, mede 63,64m confrontando com a Área 28, da mesma quadra, encerrando uma área de 1.148,81m². Estando cadastrada sob o BC 2.7.078.030.001, distante 59,00m da próxima esquina, ou seja, da Rua Nemer Parket, localizando-se do lado ímpar da via de sua situação.

Área 30: Correspondente à Parte dos lotes 04, 05, 08, 09, 10, e 11 da Quadra H, do Loteamento denominado Chácaras Cataguá, nesta cidade, com frente para a Rua General Edgard Monteiro Sampaio, onde mede 18,00m, com igual dimensão nos fundos, confrontando com a Área Remanescente, da mesma quadra; pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, mede 64,36m, confrontando com a Área 31, da mesma quadra e, pelo lado esquerdo, mede 64,00m confrontando com a Área 29, da mesma quadra, encerrando uma área de 1.155,29m². Estando cadastrada sob o BC 2.7.078.031.001, distante 77,00m da próxima esquina, ou seja, da Rua Nemer Parket, localizando-se do lado ímpar da via de sua situação.

Área 31: Correspondente à Parte dos lotes 04, 05, 08, 09, 10, e 11 da Quadra H, do Loteamento denominado Chácaras Cataguá, nesta cidade, com frente para a Rua General Edgard Monteiro Sampaio, onde mede 18,00m, por 20,36m na linha dos fundos, confrontando com a Área Remanescente, da mesma quadra; pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, mede 64,81m, confrontando com a Área Remanescente, da mesma quadra e, pelo lado esquerdo, mede 64,36m confrontando com a Área 30, da mesma quadra, encerrando uma área de 1.236,43m². Estando cadastrada sob o BC 2.7.078.032.001, distante 95,00m da próxima esquina, ou seja, da Rua Nemer Parket, localizando-se do lado ímpar da via de sua situação.

Parte da Área Remanescente: Correspondente à Parte dos lotes 04, 05, 08, 09, 10, e 11 da Quadra H, do Loteamento denominado Chácaras Cataguá, nesta cidade, com frente para a Rua General Edgard Monteiro Sampaio, onde mede 18,00m, com igual dimensão nos fundos, confrontando com a Área Remanescente, da mesma quadra; pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, mede 46,67m, confrontando com a Área Remanescente, da mesma quadra e, pelo lado esquerdo, mede 46,67m confrontando com a Área 31, da mesma quadra, encerrando uma área de 840,00m². Estando cadastrada sob o



000195

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

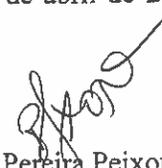
BC 2.7.078.033.001, distante 113,00m da próxima esquina, ou seja, da Rua Nemer Parket, localizando-se do lado ímpar da via de sua situação.”

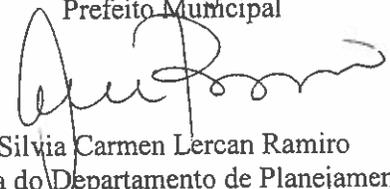
Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD 2345 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de abril de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal


Silvia Carmen Lercan Ramiro
Diretora do Departamento de Planejamento e
Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 23 de abril de 2007.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente Da Área Técnico Legislativa